

CÓPIA

109

LEI Nº 839



MILTON PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de Pompéia aprova e Ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberta na Diretoria da Fazenda, um crédito especial de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), destinada a fazer face com as despesas de frete e carrete de pedregulhos para pavimentação de serras e estradas municipais.

ARTIGO 2º - O valor de presente crédito será coberto com os recursos provenientes do Fundo Rodoviário, conforme previsão no Plano de Aplicação do presente exercício.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 01-09-1970.



**MILTON PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

- Publicada e registrada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Pompéia, em 01-09-1970
- Publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.



**GABRIEL GAGLIARDI
DIRETOR ADMINISTRATIVO**